

DECRETO Nº 4.442, de 25 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.595,20 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903900	010000	9.000,00
1.04.0.04.12 6.0015.2342	44905200	010000	5.100,00
1.04.0.04.12 8.0016.2364	33904900	010000	232.743,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.24	31901100	010000	30.000,00

4.0016.2313

1.13.1.08.24	31911300	010000	15.897,76
---------------------	----------	--------	-----------

4.0016.2313
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	44905200	011518	8.000,00
---------------------	----------	--------	----------

1.0012.1340

1.19.0.12.36	31901600	011819	1.000,00
---------------------	----------	--------	----------

1.0012.2394
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.54	44905100	010000	34.853,68
---------------------	----------	--------	-----------

1.0006.2426

TOTAL			336.595,20
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	010000	14.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.1	33903000	010000	34.804,00

22.0016.230 8

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.5	33903000	010000	64.460,00
42.0011.241			
7			

1.14.0.17.542.	33903900	010000	70.400,00
0011.2417			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.15.0.13.392.	33903000	010000	35.000,00
0013.2381			

1.15.0.13.3	33903900	010000	84.427,20
92.0013.238			
1			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31901100	011819	1.000,00
0012.2394			

1.19.0.12.3	33903900	011518	24.404,00
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.365.	33903000	011518	8.000,00
0012.2393			

TOTAL			336.595,20
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal